



LEI Nº 407/20

Data: 26/03/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 120.835,94 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 407/2020.
C. Procópio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 120.835,94 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 Unidade: 03	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras
Função: 15 Subfunção: 452	Urbanismo Serviços Urbanos
Programa: 4	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.127	<u>ROYALTIE</u>


Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3504	120.835,94
		Soma.....	120.835,94

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme

Órgão: 09 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.127 **ROYALTIE**
 segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.127	Município	ROYALTIE	15	452	3507		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-
						2020		120.835,94	-	120.835,94
						2021		-	-	-
							Total	120.835,94	-	120.835,94





Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 09 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.127 **ROYALTIE**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.126	ROYALTIE	Executivo	15	452	Serviços	3504	120.835,94
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	120.835,94

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 407/2020.
C. Procópio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município